

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/01/2020 | Edição: 3 | Seção: 3 | Página: 80

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Piauí

EDITAL N° 6-CCS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, o Diretor do Centro de Ciências da Saúde - CCS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (quarenta horas semanais), para o Departamento de Enfermagem, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos das Leis nº 8.745/93, regulamentadas pelas Leis nº 9.849/99 e 1.667/03, publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; a Lei nº 12.772/12; a Medida Provisória nº 614/2013; o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU, de 24/08/2009 e pela Resolução nº 039/08-CONSUN/UFPI, de 11/09/08 e suas alterações e normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 27 a 31/01/2020, no horário das 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30, na Secretaria do Departamento de Enfermagem da UFPI do Campus Ministro Petrônio Portela, em Teresina-PI.

1.2 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório do outorgante e acompanhada de cópia de identidade do procurador, e não serão aceitas inscrições pelos Correios.

1.3 O edital poderá ser reaberto caso o número de inscritos não seja, no mínimo, o dobro das vagas ofertadas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida neste Edital de processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicação Exclusiva.

2.3 A seleção é para a área de Enfermagem, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou componentes curriculares da referida área, constante na matriz curricular do curso, com horários definidos pela respectiva Chefia do Curso, a serem disponibilizadas oportunamente.

2.4 Indicações relativas ao Local, Área/disciplina, Nº vagas, Perfil, Remuneração e Taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o que segue abaixo:

LOCAL: Departamento de Enfermagem - Campus Ministro Petrônio Portella.

ÁREA: Enfermagem.

Nº VAGAS: 03 (três).

PERFIL/REQUISITO: Graduado em Enfermagem e, no mínimo, Mestrado na área de Enfermagem ou áreas afins.

REMUNERAÇÃO: (Vencimento Básico + Retribuição de Titulação): R\$ 4.209,12.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 105,22 (Doutor); 84,18 (Mestre).

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.2 Curriculum vitae (modelo Lattes), acompanhado de cópia da documentação comprobatória, de acordo com o Anexo V da Resolução nº 039/08-CONSUN/UFPI (seguindo a sequência), encadernado, em envelope lacrado e endereçado ao presidente da banca;
- 3.3 Cópia autenticada do Diploma da graduação e do Certificado de conclusão da titulação exigida no item 2.4;
- 3.4 No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;
- 3.5 Cópia do documento oficial de identidade e CPF;
- 3.6 Cópia do Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 3.7 Cópia de quitação com o Serviço Militar (candidato do sexo masculino);
- Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- 3.8 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 84,18 para Mestre e 105,22 para Doutor, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponibilizada na Internet no endereço eletrônico www.ufpi.br, na guia serviços - GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados seguintes códigos: Unidade Gestora - UG: 154048; Gestão: 15265; Recolhimento: 288306. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.
- 3.9 Requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste edital);
- 3.10 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.
- OBS: As cópias dos documentos solicitados do item 3.2 ao 3.6 devem ser autenticadas no Departamento de Enfermagem, mediante apresentação do original por ocasião da inscrição.
- #### 4. DAS PROVAS
- 4.1 A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:
- 4.2 Prova Didática: de caráter eliminatório;
- 4.2.1 A Prova Didática consistirá de aula teórica com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País, e versará sobre um temas da área do concurso a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete);
- 4.2.2 O sorteio do tema será realizado no Departamento de Enfermagem, do Campus Ministro Petrônio Portella, do Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos, com antecedência de 24 (vinte quatro) horas da realização da prova didática, iniciando a partir das 8h00 do dia 07/02/2020, conforme cronograma deste Edital (Anexo II)
- 4.2.3 Os candidatos terão o tempo livre de 10 (dez) minutos para comparecimento ao sorteio do tema para a prova didática e caso não compareçam serão eliminados automaticamente;
- 4.2.4 Os tema e referências bibliográficas para a prova didática constarão no Anexo III deste Edital;
- 4.2.5 Antes dar início à prova didática, os candidatos deverão distribuir cópia do Plano de Aula para cada um dos membros da banca examinadora e caso isto não aconteça o candidato será automaticamente eliminado;
- 4.2.6 Para julgamento do desempenho dos candidatos na prova a banca examinadora levará em conta os aspectos discriminados do Anexo IV da Resolução nº 039/08-CONSUN/UFPI;
- 4.2.7 Serão disponibilizados aos candidatos apenas data-show e quadro branco. Não serão disponibilizados aos candidatos nenhum material didático, devendo o candidato ser responsável por providenciar pincel atômico, apagador de lousa, computador, adaptadores de tomada e HDMI, extensões e caixa de som se forem necessários;
- 4.2.8 Os locais e horários das provas constam do Anexo I deste Edital.

4.3 Prova de Títulos: de caráter classificatório;

4.3.1 Consistirá em análise do Curriculum Vitae (modelo Lattes) dos candidatos aprovados na Prova Didática, considerando o Anexo V da Resolução nº 039/08-CONSUN/UFPI;

4.3.2 A pontuação obtida pelos candidatos na Prova de Títulos será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10 (dez);

4.3.3 A maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez);

4.3.4 As demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do Anexo VI da Resolução nº 039/08-CONSUN/UFPI;

4.3.5 A nota final consistirá no somatório das notas obtidas em todas as etapas do concurso.

5. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não será admitida a complementação documental;

6.2 Será contratado o candidato aprovado na área como especificado no item 2.4 do presente edital e havendo necessidade no período de vigência desse processo seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo a ordem de classificação;

6.3 Havendo desistência de candidato convocado para contratação facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II, do Dec. nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório;

6.4 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da convocação;

6.5 Será vetada a inscrição neste processo seletivo a candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte quatro) meses;

6.6 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Art. 37, Inciso XVI, alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos;

6.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento; e

6.8 Para recurso o candidato deverá preencher o formulário do Anexo IV deste Edital.

VIRIATO CAMPELO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.